

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.490 de 25 de setembro de 2018.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.490 de 25 de setembro de 2018.

Relatoria: Alexandro Kologeski

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio no valor de R\$ 88.100,00".

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio no valor de R\$ 88.100,00.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura Urbana e Rural que em atendimento às normas regimentais exara o presente parecer.

Parecer

O objetivo do projeto é autorizar a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio no valor de R\$ 88.100,00.

Para tanto, necessárias as seguintes considerações.

A abertura de crédito especial tem de indicar os recursos que servirão para arcar com sua abertura, sendo que o projeto indica que os mesmos são oriundos de excesso de arrecadação decorrentes de valores de emenda parlamentar.

Deste modo, considerando a demonstração da origem dos recursos o projeto legislativo mostra-se adequado.

Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos declinados no presente parecer esta relatoria opina pela adequação legal e constitucional do projeto legislativo sob o nº 1490 de 2018.

Sertão Santana, 03 de Outubro de 2018.

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

3 / 10 / 18

HORA: 20h13

Sec. Adm. Legislativa

Alexandro Kologeski
Relator

Berenice Koller Guske
Presidente da Comissão

Edson Espitalier Brasil

Vilson Siegerstatter

PUBLICADO

De: 3 / 10 / 18

Até: / /

"Povo que tem parlamento é um povo soberano".